

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 001/06

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de suas competências e cumprindo com a deliberação da 114ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2005,

RESOLVE

- aprovar **Moção de Aplausos** à Secretaria Executiva do CES/PR pela dinamismo, perseverança e seriedade no trabalho, paciência nas interlocuções com os Conselheiros e principalmente pela atuação na 7ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, imprescindível para o sucesso da mesma.

Curitiba, 25 de janeiro de 2006.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 001/06 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde